



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 693

06 de Dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Degli Esposti Garcia

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Lucimar Carreiro Decimoni

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Cleber Reis do Nascimento

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira Pereira

Segundo Secretário

Clério Tadeu da Silva

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Eduardo Alves Paiva

Leonardo Gualande Almeida

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Maycon Chaves da Silva

Moacir Oliveira de Almeida

Samuel Junior Soares de Aguiar

Sérgio Ney Borges Crizostomo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

PORTARIA N.º 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor a ser pago como Abono Anual aos Servidores deste Legislativo, referente ao exercício de 2022, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.196, de 01 de dezembro de 2015, por designação da Presidência da Câmara Municipal nos termos do Artigo 9º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.374 de 22 de maio de 2019, valendo esta portaria a contar desta data.

Registre-se, afixe, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal, 29 de novembro de 2022.

LEONARDO DUTRA DE CARVALHO

Presidente



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2.037, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.510/2021, Art. 26, § 2 da Lei nº. 1.496/2021.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.851.406,32 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
18	04.122.0119.2001.2001 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	282.000,00
20	04.122.0119.2001.2001 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	5.000,00

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
31	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.03.99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTRAS PENSÕES	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	8.000,00
35	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	610.923,95
36	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	25.000,00
48	04.122.0115.2007.2007 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	1.000,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
59	04.122.0117.2008.2008 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	90.000,00
64	04.123.0117.2008.2008 3.3.90.47.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	290.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
91	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.14.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	8.000,00
603	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.32.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	85.000,00
604	12.365.0110.2633.0000 3.3.90.32.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	85.000,00
704	12.365.0110.2633.0000 3.1.90.11.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	07 Royalties - Educação e Saúde	133.470,97

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
183	27.122.0114.2018.2018 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	11.000,00
188	27.122.0114.2018.2018 3.3.90.48.99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	03 Royalties - Lei 9478/97	2.000,00

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
642	15.451.0046.1155.1155 4.4.90.51.00	Construção de 04 Pontes em Concreto Armado sobre o Valão S OBRAS E INSTALAÇÕES	12 Convênios	20.000,00
192	15.122.0124.2011.2011 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	1.000,00
195	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	15.000,00
621	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	207.810,71

08 01 01 Setor de Agricultura

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
204	18.541.0122.2013.2013 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	150.000,00
205	18.541.0122.2013.2013 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	35.000,00
213	20.122.0126.2012.2012 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	20.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
235	10.122.0105.2610.0000 3.1.90.13.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	185.948,32
239	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.14.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	34.058,37

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
339	08.122.0111.2616.0000 3.3.90.14.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municip DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	20.000,00
365	08.244.0111.2619.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social de Média C MATERIAL DE CONSUMO	17 FNAS	10.000,00
381	08.244.0111.2622.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades de Gestão do Cadastro Único MATERIAL DE CONSUMO	17 FNAS	10.000,00
383	08.244.0111.2622.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades de Gestão do Cadastro Único OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17 FNAS	10.000,00
398	08.244.0111.2626.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento da Atividades de Garantia aos Direitos Humar MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	21.060,00
401	08.244.0111.2626.0000 4.4.90.52.00	Desenvolvimento da Atividades de Garantia aos Direitos Humar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	117.000,00
553	08.244.0111.2621.1271 4.4.90.52.00	Transferência de Recursos ao "Centro Social Imaculado Coraçã EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17 FNAS	5.624,00
597	08.244.0111.2622.0000 3.3.90.14.00	Desenvolvimento das Atividades de Gestão do Cadastro Único DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17 FNAS	10.000,00
671	08.244.0111.2622.0000 4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social de Alta Cor EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	35.000,00
402	11.334.0113.2631.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades de Economia Solidária e Traba MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	20.000,00
698	08.243.0127.2726.2726 4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades do Programa Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17 FNAS	22.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
422	06.122.0123.2172.2172 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	500,00
425	06.125.0123.2172.2172 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	47.100,00
431	06.125.0123.2172.2172 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	40.000,00
436	06.125.0123.2172.2172 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	22.900,00

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
443	04.122.0116.2004.2004 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	120.000,00
447	04.122.0116.2004.2004 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	15.000,00
451	04.124.0118.2003.2003 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	20.000,00

TOTAL: R\$ 2.851.406,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
33	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-8.000,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
50	04.122.0117.2008.2008 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-20.000,00
52	04.122.0117.2008.2008 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
57	04.122.0117.2008.2008 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-41.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
62	04.123.0117.2008.2008 3.2.90.21.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-73.836,85
63	04.123.0117.2008.2008 3.3.90.47.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
70	04.123.0117.2008.2008 4.6.90.71.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.000,00

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
126	12.365.0110.2633.0000 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil MATERIAL DE CONSUMO	07 Royalties - Educação e Saúde	-42.638,24
136	12.365.0110.2633.0000 3.3.90.39.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-40.000,00
161	12.366.0110.2635.0000 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação de Jovens e Adulto MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-2.000,00
167	12.366.0110.2635.0000 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação de Jovens e Adulto MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-8.000,00
168	12.366.0110.2635.0000 3.3.90.39.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação de Jovens e Adulto OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-15.000,00
593	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.39.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07 Royalties - Educação e Saúde	-37.935,23
594	12.365.0110.2633.0000 4.4.90.51.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	07 Royalties - Educação e Saúde	-50.000,00
595	12.365.0110.2633.0000 4.4.90.52.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07 Royalties - Educação e Saúde	-2.897,50
601	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.36.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00
602	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.47.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00
608	12.364.0110.1281.1281 3.3.90.18.00	Concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-5.000,00

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
189	27.122.0114.2018.2018 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-11.000,00
191	15.122.0124.2011.2011 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-21.000,00
193	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos MATERIAL DE CONSUMO	04 Royalties 5% - Lei 7090/89	-47.000,00
197	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-25.000,00
454	15.122.0124.1242.0000 4.4.90.61.00	Aquis. de Terreno no Distrito de Bom Jardim para constr. de uma AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
616	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-25.810,71

08 01 01 Setor de Agricultura

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
207	18.541.0122.2013.2013 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-150.000,00

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
234	10.122.0105.2810.0000 3.1.90.11.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-220.016,59

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
368	08.244.0111.2619.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social de Média C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.624,00
369	08.244.0111.2619.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social de Média C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17 FNAS	-10.000,00
382	08.244.0111.2622.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades de Gestão do Cadastro Único e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17 FNAS	-30.000,00
391	08.244.0111.2624.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-9.060,00
393	08.244.0111.2624.0000 4.4.90.51.00	Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Conselho Tutelar OBRAS E INSTALAÇÕES	03 Royalties - Lei 9478/97	-4.000,00



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
394	08.244.0111.2624.0000 4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Conselho Tutelar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-8.000,00
397	08.244.0111.2625.0000 3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades para a Garantia do Benefício e MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-20.000,00
400	08.244.0111.2626.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades de Garantia aos Direitos Human OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
403	11.334.0113.2631.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades de Economia Solidária e Traba OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
405	16.482.0112.2630.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades Habitacionais no Município de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-55.000,00
455	08.244.0111.2625.0000 3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades para a Garantia do Benefício e MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	-20.000,00
559	11.334.0113.2631.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades de Economia Solidária e Traba OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
678	08.244.0111.2631.0000 3.3.90.30.00	Construção, Manutenção e Reforma das Unidades da Assistênc MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-52.000,00
691	08.243.0127.2726.2726 3.1.90.04.00	Desenvolvimento das Atividades do Programa Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17 FNAS	-22.000,00

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
456	06.125.0123.1243.0000 3.3.90.36.00	Contratação de Policiais Militares em horário de folga - Adesão e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
446	04.122.0116.2004.2004 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-115.000,00
449	04.122.0120.2204.2204 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-8.000,00
452	04.124.0118.2003.2003 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-5.000,00

15 01 01 Reserva de Contingência

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
453	99.999.9999.9999.9999 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.381.587,10

TOTAL: R\$ 2.851.406,32

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 01 de dezembro de 2022

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2.038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.510 de 23 de dezembro de 2021.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.191.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
18	04.122.0119.2001.2001 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	20.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
20	04.122.0119.2001.2001 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	5.000,00

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
35	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	115.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
36	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	50.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
38	04.122.0115.2007.2007 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	1.000,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
51	04.122.0117.2008.2008 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	4.000,00

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
85	12.361.0110.2632.2632 3.1.90.04.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	180.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
86	12.361.0110.2632.2632 3.1.90.11.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	1.200.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
87	12.361.0110.2632.2632 3.1.90.13.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	1.110.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
105	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.36.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	600.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
116	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.46.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	145.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
506	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.47.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	140.000,00

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
191	15.122.0124.2011.2011 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	900,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
195	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	100.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
196	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 COSIP	250.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
197	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	1.000.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
618	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04 Royalties 5% - Lei 7990/89	400.000,00

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
235	10.122.0105.2610.0000 3.1.90.13.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	180.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
245	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	1.100.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
507	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.47.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	251.000,00

12 01 12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
407	17.512.0125.2020.2020 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	240.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
408	17.512.0125.2020.2020 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	100.000,00

TOTAL: R\$ 7.191.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 7.191.900,00
Rec. de l. Transf. de Impostos = R\$ 5.541.900,00
Royalties - Lei 9478/97 = R\$ 1.000.000,00
Royalties 5% - Lei 7990/89 = R\$ 400.000,00
COSIP = R\$ 250.000,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 01 de dezembro de 2022

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 2.038/2022 - FONTE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS

Metodologia de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação da Receita "11.12.50.0.1.00.00 IPTU PRINCIPAL, 11.12.50.0.2.00.00 IPTU MULTAS E JUROS, 11.12.50.0.3.00.00 IPTU DÍVIDA ATIVA, 11.12.50.0.4.00.00 IPTU DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS, 11.12.53.0.1.00.00 ITBI PRINCIPAL, 11.12.53.0.2.00.00 ITBI MULTAS E JUROS, 11.13.03.1.1.00.00 IRRF TRABALHOS PRINCIPAL, 11.14.51.1.1.00.00 ISSQN PRINCIPAL, 11.14.51.1.2.00.00 ISSQN MULTAS E JUROS, 11.14.51.1.3.00.00 ISSQN DÍVIDA ATIVA, 11.14.51.1.4.00.00 ISSQN DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS, 13.21.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS, 17.11.51.0.1.00.00 COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, 17.11.51.3.1.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1% JULHO, 17.11.52.0.1.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL, 17.21.50.0.1.00.00 COTA PARTE DO ICMS, 17.21.51.0.1.00.00 COTA PARTE DO IPVA, 17.21.52.0.1.00.00 COTA PARTE DO IPI, 19.22.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES, 13.21.99.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, 95.10.00.0.0.00.00 DEDUÇÕES PARA O FUNDEB

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	soma
Previsão	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	4.466.295,02	53.595.540,27
Arrecadação	4.608.220,89	5.078.916,62	4.643.741,54	4.597.751,22	4.794.058,87	5.000.174,16	6.621.576,72	5.644.232,90	4.448.975,21	4.761.738,20	5.684.854,15	7.648.916,19	63.533.156,68
Totais	141.925,87	612.621,60	177.446,52	131.456,20	327.763,85	533.879,14	2.155.281,70	1.177.937,88	-17.319,80	295.443,18	3.218.559,13	3.182.621,17	9.937.616,41

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	soma
Previsão	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	5.145.677,99	61.748.135,90
Arrecadação	5.126.977,38	6.477.136,91	4.707.891,41	5.680.290,56	6.229.902,26	6.667.702,88	8.319.723,56	6.669.125,97	7.016.758,64	5.675.574,91	6.325.437,90	6.325.437,90	75.222.360,28
Totais	-18.700,61	1.331.458,92	-437.786,58	534.612,57	1.084.224,27	1.522.024,89	3.174.045,57	1.523.447,98	1.871.080,65	530.296,92	1.179.579,91	1.179.579,91	13.474.224,38

Obs. O critério utilizado para apuração da tendência de excesso foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (Novembro/2021 a Outubro/2022)

Novembro a Dezembro de 2021	13.333.770,34
Janeiro a Outubro de 2022	62.571.484,48
TOTAL	75.905.254,82 ±12 6.325.437,90

Provável Excesso de Arrec. da Receita - (Fonte: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS)

Receita Total Orçada	61.748.135,90
Receita Arrecadação + Tendência de excesso	75.222.360,28
Provável Excesso de Arrecadação	13.474.224,38
Créditos Adicionais abertos no Decreto Nº. 2.011/2022	269.000,00
Créditos Adicionais abertos no Decreto Nº. 2.018/2022	5.230.000,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	7.975.224,38

Bom Jesus do Itabapoana, 01 de Dezembro de 2022

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº - 2.038/2022 FONTE ROYALTIES - COTA PARTE UNIÃO LEI 7990

Metodologia de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação da Receita "17.12.52.1.00.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ROYALTIES, 17.12.52.4.1.00.00 COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO, 13.21.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO VINCULADO AOS ROYALTIES PETROLÉO, 17.12.50.0.1.00.00 COTA PARTE RECURSOS HÍDRICOS"

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	soma
Previsão	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	1.475.677,26	17.708.127,16
Arrecadação	1.034.366,03	1.137.301,56	1.456.386,12	1.474.522,93	1.964.696,36	1.703.446,57	1.733.147,60	1.313.998,36	1.914.369,10	1.862.387,44	1.584.360,05	1.872.967,90	19.051.950,02
Totais	-441.311,23	-338.375,70	-19.291,14	-1.154,33	489.019,10	227.769,31	257.470,34	-161.678,90	438.691,84	386.710,18	-108.682,79	397.290,64	1.343.822,86

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	soma
Previsão	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	1.753.713,07	21.044.556,79
Arrecadação	2.152.390,39	2.012.498,52	2.415.746,25	2.253.026,12	765.827,27	1.940.175,19	1.930.151,25	1.993.633,61	2.184.739,07	1.938.274,37	1.920.315,83	1.920.315,83	23.427.083,71
Totais	398.677,32	258.785,45	662.033,18	499.313,05	-987.885,80	186.462,12	176.438,18	239.920,54	431.026,00	184.561,30	166.602,77	166.602,77	2.382.536,92

Obs. O critério utilizado para apuração da tendência de excesso foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (Novembro/2021 a Outubro/2022)

Novembro a Dezembro de 2021	3.457.327,95
Janeiro a Outubro de 2022	19.586.462,04
TOTAL	23.043.789,99 +12 1.920.315,83

Provável Excesso de Arrec. da Receita 17.12.52.1 (Fonte: xxxx)

Receita Total Orçada	21.044.556,79
Receita Arrecada + Tendência de excesso	23.427.083,71
Provável Excesso de Arrecadação	2.382.536,92
Créditos Adicionais abertos no Decreto Nº1.981/2022	150.000,00
Créditos Adicionais abertos no Decreto Nº2.011/2023	500.000,00
Créditos Adicionais abertos no Decreto Nº 2.018/2024	340.000,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	1.392.536,92

Bom Jesus do Itabapoana, 01 de dezembro de 2022


Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

ANEXO III - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 2.038/2022 - FONTE ROYALTIES - COTA PARTE ESTADO

Metodologia de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação da Receita "17.22.52.0.1.00.00" - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO, "1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS AO ROYALTIES COTA-PARTE ESTADO"

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	soma
Previsão	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	151.241,67	1.814.900,00
Arrecadação	157.094,18	183.159,64	226.430,04	224.806,99	271.390,99	270.608,78	283.122,46	268.030,92	290.053,99	290.212,29	253.658,17	393.882,00	3.120.450,53
Totais	5.852,51	31.917,97	75.188,37	73.565,32	120.149,32	119.967,11	131.880,79	116.789,25	146.812,32	138.970,62	102.416,50	242.640,41	1.305.550,53

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	soma
Previsão	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	272.665,78	3.271.989,36
Arrecadação	277.310,67	387.303,07	340.750,22	361.341,68	530.762,48	319.892,17	300.394,13	427.052,18	464.260,45	423.675,06	380.023,53	380.023,53	4.672.789,17
Totais	4.644,89	114.637,29	68.084,44	88.675,90	258.096,70	47.226,39	107.728,35	154.386,40	191.594,67	151.009,28	107.357,75	107.357,75	1.400.799,81

Obs. O critério utilizado para apuração da tendência de excesso foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (Novembro/2021 a Outubro/2022)

Novembro a Dezembro de 2021	647.540,25
Janeiro a Outubro de 2022	3.912.742,11
TOTAL	4.560.282,36 +12 380.023,53

Provável Excesso de Arrec. da Receita 17.22.52.0.1 (Fonte: xxxx)

Receita Total Orçada	3.271.989,36
Receita Arrecada + Tendência de excesso	4.672.789,17
Provável Excesso de Arrecadação	1.400.799,81
Créditos Adicionais abertos no Decreto Nº 2.011/2022	500.000,00
Créditos Adicionais abertos no Decreto Nº 2.018/2023	300.000,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	600.799,81

Bom Jesus do Itabapoana, 01 de dezembro de 2022


Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

ANEXO IV - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº - 2.038 FONTE COSIP

Metodologia de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação da Receita "12.41.50.0.1.00.00" - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRINCIPAL, "1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A COSIP"

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	soma
Previsão	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	1.102.000,00
Arrecadação	81.549,70	76.969,35	81.820,63	0,00	0,00	91.097,56	91.132,93	275.735,86	85.146,08	80.601,86	86.344,06	94.206,29	1.044.704,32
Totais	-10.183,63	-14.863,98	-10.012,70	-91.833,33	-91.833,33	-735,77	-700,40	183.902,53	-6.687,25	-11.231,47	-5.489,27	2.372,96	-57.295,68

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	soma
Previsão	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	79.998,15	959.977,79
Arrecadação	96.511,13	66.351,88	108.680,51	105.203,60	111.508,28	129.348,36	143.216,44	97.058,93	99.816,28	93.618,41	111.280,41	104.733,38	1.267.327,61
Totais	16.512,98	-13.646,27	28.682,36	25.205,45	31.510,13	49.350,21	63.218,29	17.060,78	19.818,13	13.602,26	31.282,26	24.735,23	307.349,82

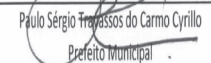
Obs. O critério utilizado para apuração da tendência de excesso foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (Dezembro/2021 a Novembro/2022)

Novembro a Dezembro de 2021	94.206,29
Janeiro a Novembro de 2022	1.162.594,23
TOTAL	1.256.800,52 +12 104.733,38

Provável Excesso de Arrec. da Receita 12.41.50.0.1 (Fonte: xxxx)

Receita Total Orçada	959.977,79
Receita Arrecada + Tendência de excesso	1.267.327,61
Provável Excesso de Arrecadação	307.349,82
Créditos Adicionais abertos no período	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	307.349,82

Bom Jesus do Itabapoana, 01 de dezembro de 2022


Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2.039, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.510 de 23 de dezembro de 2021, e Lei nº 1.606/2022.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
699	08.122.0105.2616.0000 3.1.90.11.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00 Recursos Ordinários	80.000,00
700	08.122.0105.2616.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00 Recursos Ordinários	130.000,00
TOTAL:				R\$ 210.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

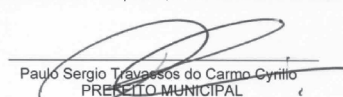
Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
17	04.122.0119.2001.2001 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00 Recursos Ordinários	-140.000,00

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
32	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00 Recursos Ordinários	-70.000,00
TOTAL:				R\$ 210.000,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 01 de dezembro de 2022


Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira durante a fase final da Copa do Mundo de Futebol de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo Fifa Catar 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que será das oito horas (8:00) às doze horas (12:00) o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol disputar partidas da fase final (oitavas-de-final, quartas-de-final, semifinal; disputa de terceiro lugar e/ou final) da Copa do Mundo Fifa Catar 2022.

Art. 2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 2 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 2.041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei 1.630, sancionada em 05 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da lei nº 1.630, de 05 de dezembro de 2022, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que propõe qualificar a assistência, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços e para o aumento da resolubilidade da Atenção Primária, de forma que os usuários atendidos neste nível de atenção consigam acessar os serviços de média e alta complexidade, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	708	10.302.0109.2733.2733	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22 - 022.003	1.000.000,00
Total						1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, através das Resoluções SES nº2824 de 10 de agosto de 2022. Os recursos estão depositados na conta bancária nº. 19753-0 Banco Bradesco S/A agência 0998 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 2.042, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelos rendimentos na aplicação financeira".

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei 1.632, sancionada em 05 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da lei nº 1.632, de 05 de novembro de 2022, nos termos do artigo 43, da Lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.648,98 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais, e noventa e oito centavos) e suas atualizações no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação – FMAS, no exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMAS	553	08.244.0111.1271.1271	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	17	7.648,98
Total						7.648,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de recursos provenientes de Excesso de Rendimentos decorrente de aplicação financeira alocados na Agência 155-4, C/C 32015-3, Banco do Brasil, Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Os rendimentos são oriundos de transferência especial através de **Emenda Parlamentar Federal SIGTV 330060520210001, GND4, Fonte: 17 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Art. 3º - Os valores do programa mencionado no art. 2º ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 2.043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelos rendimentos na aplicação financeira".

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei 1.633, sancionada em 05 de dezembro de 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da lei nº 1.633, de 05 de novembro de 2022, nos termos do artigo 43, da Lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$10.807,29 (dez mil oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos) e suas atualizações no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação – FMAS, no exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMAS	598	08.244.0111.2618.0000	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	17	10.807,29
Total						10.807,29

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de recursos provenientes de Excesso de Rendimentos decorrente de aplicação financeira alocados na **Agência 155-4, C/C 34660-8, Banco do Brasil**, Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Os rendimentos são oriundos de transferência especial através de **Emenda Parlamentar Federal SIGTV 330060520210003, GND3, Fonte: 17 no valor de R\$ 200.010,11 (duzentos mil, dez reais e onze centavos).**

Art. 3º - Os valores do programa mencionado no art. 2º ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 2.044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a lei nº 1.631, sancionada 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em razão da lei nº 1.631, de 05 de dezembro de 2022, a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$150.259,44 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que estabelece critérios e valores para o programa de Financiamento Estadual da Rede Materno Infantil no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para o ano de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor – R\$
FMS	707	10.302.0109.2732.2732	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22 – 022.009	150.259,44
Total						150.259,44

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, através das Resoluções SES nº2755 de 01 de junho de 2022. Os recursos estão depositados na conta bancária nº19460-3, Banco Bradesco S/A agência 0998 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-FMS
PROCESSO Nº 18300/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **23/12/2022** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **23/12/2022** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **23/12/2022** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **23/12/2022** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 05 de dezembro de 2022.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo nº 19987/2022

O presente processo administrativo foi instaurado em razão de recurso solicitando RECONSIDERAÇÃO/REVISÃO/RECONSIDERAÇÃO interposto por Gustavo Alves de Oliveira, ex-agente de endemias demitido em razão dos tramites presentes no P.A. nº 8355/2022, finalizando na comprovação da prática de ato improprio no tocante à falsificação de informações quanto as declarações de residência.

Insurge o solicitante alegando que recebeu apenas uma única advertência em razão de faltas injustificadas, nunca sendo advertido em relação as declarações falsas, aduz ainda que o procedimento retro resultou em rescisão unilateral do contrato, porém, forçosamente aponta que o procedimento utiliza o motivo "faltas sem justificativa", entretanto, apesar das alegações apresentadas, a solicitação de RECONSIDERAÇÃO/REVISÃO/RECONSIDERAÇÃO não merece prosperar, visto que o motivo da rescisão unilateral se deu em virtude das declarações falsas, restando comprovadas documentalmente e sendo corroboradas em via de confissão por parte do solicitante.

O ato de apresentar declaração falsa é passível de rescisão do contrato nos termos do Art. 10, I, da Lei nº 11.350/2006 combinado com o Art. 482, "a" da CLT em razão de se tratar de ação praticada na finalidade de adulterar documento, perfazendo sua conduta como desonesta, e, portanto, improba.

O solicitante tenta desqualificar a decisão proferida através de argumento de que o procedimento que resultou na rescisão do contrato não cumpriu com as regras procedimentais impostas, alegando cerceamento de defesa, entretanto quando instado a se manifestar sobre o procedimento e documentos anexados ao processo, o solicitante confessou ter apresentado informações falsas nos documentos relacionados à visitação de residências.

Já sobre o rito previsto na Lei nº 8.112/90 a Ilustre Advogada do Município, nas folhas 61/62 apontou que "(...) em não sendo considerado servidor efetivo para fins legais, dispensável a exigência de designação de comissão para instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do agente que eventualmente possa levar a sua demissão/rescisão, bastando tão somente que o processo administrativo atenda aos princípios do contraditório e ampla defesa (...)", logo, se pode verificar que o procedimento presente no P.A. 8355/2022 seguiu o procedimento adequado, garantindo o exercício do direito à Ampla Defesa e Contraditório.

Sendo assim, estando comprovada a prática do ato de improbidade, inclusive

Processo Administrativo nº. 19987/2022
Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax (22) 3833-9200 – e-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br

1



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

mediante confissão, se pode verificar que o cometimento de tal ato consubstancia justa causa para a demissão do senhor Gustavo Alves de Oliveira, portanto, nego o pedido de suspensão e reconsideração da decisão que rescindiu o contrato com o ex-agente de endemia.

Após dada ciência à solicitante, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 22444/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA D, NOVA BOM JESUS (CONVÊNIO 903695/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. Conforme abaixo:

Data da Sessão de Licitação: **22 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**;
Hora da Sessão de Licitação: **09 HORAS**;

Local da Sessão de Licitação: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Informações: eletrônico, no endereço: licitacao@bomjesus.rj.gov.br, pelo telefone: (022) 38339208 ou setor de Licitação do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, situada na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 05 de dezembro de 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 22904/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DAS RUAS JOSÉ GUILHERME FIQUEIREDO DE ALMEIDA E ANTONIO R. DE ALMEIDA (CONVÊNIO 903692/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. Conforme abaixo:

Data da Sessão de Licitação: **22 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**;
Hora da Sessão de Licitação: **14 (catorze) HORAS**;

Local da Sessão de Licitação: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Informações: eletrônico, no endereço: licitacao@bomjesus.rj.gov.br, pelo telefone: (022) 38339208 ou setor de Licitação do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, situada na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 05 de dezembro de 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.630, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que propõe qualificar a assistência, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços e para o aumento da resolubilidade da Atenção Primária, de forma que os usuários atendidos neste nível de atenção consigam acessar os serviços de média e alta complexidade, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	708	10.302.0109.2733.2733	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22 – 022.003	1.000.000,00
Total						1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, através das Resoluções SES nº2824 de 10 de agosto de 2022. Os recursos estão depositados na conta bancária nº. 19753-0 Banco Bradesco S/A agência 0998 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.631, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, no valor de R\$150.259,44 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que estabelece critérios e valores para o programa de Financiamento Estadual da Rede Materno Infantil no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para o ano de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor – R\$
FMS	707	10.302.0109.2732.2732	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22 – 022.009	150.259,44
Total						150.259,44

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, através das Resoluções SES nº2755 de 01 de junho de 2022. Os recursos estão depositados na conta bancária nº19460-3, Banco Bradesco S/A agência 0998 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.632, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelos rendimentos na aplicação financeira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 43, da Lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.648,98 (sete mil seiscientos e quarenta e oito reais, e noventa e oito centavos) e suas atualizações no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação – FMAS, no exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMAS	553	08.244.0111.1271.1271	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	17	7.648,98
Total						7.648,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de recursos provenientes de Excesso de Rendimentos decorrente de aplicação financeira alocados na **Agência 155-4, C/C 32015-3, Banco do Brasil**, Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Os rendimentos são oriundos de transferência especial através de **Emenda Parlamentar Federal SIGTV 330060520210001, GND4**, Fonte: 17 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Os valores do programa mencionado no art. 2º, ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.633, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelos rendimentos na aplicação financeira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 43, da Lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$10.807,29 (dez mil oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos) e suas atualizações no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação – FMAS, no exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMAS	598	08.244.0111.2618.0000	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	17	10.807,29
Total						10.807,29

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de recursos provenientes de Excesso de Rendimentos decorrente de aplicação financeira alocados na **Agência 155-4, C/C 34660-8, Banco do Brasil**, Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Os rendimentos são oriundos de transferência especial através de **Emenda Parlamentar Federal SIGTV 330060520210003, GND3**, Fonte: 17 no valor de R\$ 200.010,11 (duzentos mil, dez reais e onze centavos).

Art. 3º - Os valores do programa mencionado no art. 2º, ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

DENGUE & CHIKUNGUNYA

ZIKA VÍRUS

DENGUE MATA

ESSE TRIO

NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL

Dengue aqui NÃO!

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE